

PROCESSO ADMINISTRATIVO 16/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO 07/2024

RESCISÃO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 225/2025

O Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Taquari (Consisa), doravante denominado CREDENCIANTE e os seus Municípios Consorciados abaixo arrolados, em face da homologação do requerimento de credenciamento, resolvem celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO AO CREDENCIAMENTO com a empresa a seguir qualificada, denominada CREDENCIADA, nos termos das Resoluções do Consisa nº 03 e 16 de 2024 ou as que vierem a substituí-las, e, subsidiariamente, na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

**CREDENCIANTE:**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI, CONSISA, Autarquia Municipal, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 07.242.772/0001-89, com sede na Rodovia ERS 130, nº 3665 - sala 08, Bairro Montanha, Lajeado/RS, representado por seu Presidente Tiago Manoel Ferreira Michelin, Prefeito de Vespasiano Corrêa, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 0XX.XXX.XXX-X1, portador da Cédula de Identidade nº 1XXXXXXXXX4, residente e domiciliado em Vespasiano Corrêa/RS.

**MUNICÍPIOS CONSORCIADOS/DEMANDANTES:**

Entes da Federação consorciados: Municípios que ratificaram por lei o Protocolo de Intenções do CONSISA.

**CREDENCIADA:**

GEOTOP – SUL ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 31.439.885/0001-53, com sede na rua Duque de Caxias, nº 912 – sala 104, Centro, Encantado/RS, neste ato representada por **Alex de Oliveira**, brasileiro, solteiro, engenheiro ambiental, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 0xx.xxx.xxx-x9, portador da Cédula de Identidade nº 7xxxxxxxx7, residente e domiciliado em Encantado/RS.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Fica rescindido a partir do dia 11.08.2025, o TERMO DE CREDENCIAMENTO 225/2025, firmado em 09 de maio de 2025.

## CLÁUSULA SEGUNDA

Acordam as partes nada mais tendo a reclamar, a qualquer título e ou qualquer natureza, no presente e no futuro, dando-se por satisfeito em todos os seus haveres, para não mais se repetir a qualquer tempo sobre o objeto deste.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente Termo de Rescisão.

Lajeado/RS, 08 de agosto de 2025.

TIAGO MANOEL FERREIRA MICHELON  
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE  
SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI

ALEX DE OLIVEIRA

Representante Legal  
GEOTOP - SUL ENGENHARIA E TOPOGRAFIA  
LTDA

PATRICIA LANZINI SANDERSON  
ASSESSORA JURÍDICA - SETOR DE CREDENCIAMENTOS  
OAB/RS 44.465

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020.